



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PROCESSO 19.00.6180.0002426/2025-10)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica K2 **CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 07.213.179/0001-04, estabelecida na Rua 12, Chácara 309, Parte B, Lote 30, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72007-710, neste ato representada por **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, CPF nº XXX.802.301-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6180.0004785/2022-55 e 19.00.6180.0002426/2025-10, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 17/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do SITTRATER/DF, registrada no MTE sob o nº DF000176/2025, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 7% (cinco por cento) para os postos de Motorista de Veículo Leve, Motorista de Veículo Pesado e Supervisor, sobre os salários vigentes em dezembro de 2024; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 17/2022 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/9/2025 a 20/9/2026, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

III - Alterar os itens 15 e 19 da Cláusula Quarta do Contrato CNMP nº 17/2022, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

15. Disponibilizar uma conta e-mail para fins de comunicação entre as partes, e manter atualizados o endereço e telefone comerciais, **quando o caso, o canal de atendimento.**

[...]

19. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, **mídias** e impressos, sob pena de rescisão do presente Contrato.

[...].

IV - Incluir a Cláusula Vinte ao Contrato CNMP nº 17/2022, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA VINTE – REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2002, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

Parágrafo único. À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 17/2022 passa a ser de R\$ 169.581,64 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 2.034.979,68 (dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 17/2022 - TA 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
1	Motorista veículo leve (Escala 44h - Diurno).	19	R\$ 7.073,06	R\$ 134.388,14
2	Motorista veículo pesado (Escala 44h - Diurno).	2	R\$ 7.887,74	R\$ 15.775,48
3	Supervisor (Escala 44h - Diurno).	2	R\$ 9.709,01	R\$ 19.418,02
VALOR TOTAL MENSAL DOS POSTOS				R\$ 169.581,64
VALOR TOTAL ANUAL DOS POSTOS				R\$ 2.034.979,68

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 2.121.855,13 (dois milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), correspondente ao acréscimo decorrente da repactuação e da prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903701 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000056. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 101.748,98 (cento e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

K2 CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **DEUSMAR DE SOUSA CALDAS**, **Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 15:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 19/08/2025, às 11:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1217738** e o código CRC **C2D720F0**.

ANEXO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 17/2022 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

MOTORISTA - VEÍCULO LEVE			
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		3.075,15
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Adicional por Atividade		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			3.075,15
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	256,16
B	Adicional de Férias	2,78%	85,49
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%	341,65
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	683,36
B	Salário Educação	2,50%	85,42
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - 1% x 0,9852	0,9852%	33,66
D	SESC ou SESI	1,50%	51,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	34,17
F	SEBRAE	0,60%	20,50
G	INCRA	0,20%	6,83
H	FGTS	8,00%	273,34

TOTAL SUBMÓDULO 2.2		34,79%	1.188,53
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias) - (salário x 6%)	-	46,49
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 49,00 x 21 dias)	-	1029,00
C	Seguro de Vida	-	0,00
D	Assistência Médica	-	0,00
E	Assistência Odontológica	-	0,00
F	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			1075,49
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		341,65
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.188,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1.075,49
TOTAL DO MÓDULO 2			2.605,67
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Submódulo 3 - Provisão para Recisão		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 16,47
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 65,90
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 2,27
TOTAL		1,49%	R\$ 84,64
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 390,67
B	Ausências legais	0,59%	R\$ 27,67
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 1,88
D	Ausência por acidente e trabalho	0,02%	R\$ 0,94
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 6,57
Subtotal		9,12%	R\$ 427,73
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL		0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências legais		427,73
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			427,73
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)

A	Uniformes		R\$ 68,28
B	EPI		R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00
D	Materiais		R\$ 75,26
E	Utensílios		R\$ 0,00
F	Materiais em comodato		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			143,54
SUBTOTAL MÓDULOS 1, 2, 3, 4 E 5			6.336,73
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CITL	%	VALOR (R\$)
A	CITL	11,62%	R\$ 736,33
	Custos Indiretos	1,40%	
	Lucro	1,40%	
	TRIBUTOS	7,76%	
	PIS	0,49%	
	COFINS	2,27%	
	ISS	5,00%	
TOTAL DO MÓDULO 6			736,33
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.075,15
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		2.605,67
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		84,64
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		427,73
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		143,54
	Subtotal (A + B + C + D + E)		6.336,73
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		736,33
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			7.073,06

MOTORISTA - VEÍCULO PESADO			
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		3.532,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00

E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Adicional por Atividade		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			3.532,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	294,22
B	Adicional de Férias	2,78%	98,19
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1		11,11%	392,41
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	784,88
B	Salário Educação	2,50%	98,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - 1% x 0,9852	0,9852%	38,66
D	SESC ou SESI	1,50%	58,87
E	SENAI - SENAC	1,00%	39,24
F	SEBRAE	0,60%	23,55
G	INCRA	0,20%	7,85
H	FGTS	8,00%	313,95
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		34,79%	1.365,11
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias) - (salário x 6%)	-	19,08
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 49,00 x 21 dias)	-	1029,00
C	Seguro de Vida	-	0,00
D	Assistência Médica	-	0,00
E	Assistência Odontológica	-	0,00
F	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			1048,08
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		392,41
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.365,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1.048,08
TOTAL DO MÓDULO 2			2.805,60
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Submódulo 3 - Provisão para Recisão		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 18,38
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 73,52
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 2,54
TOTAL		1,49%	R\$ 94,44

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 448,48
B	Ausências legais	0,59%	R\$ 31,77
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 2,15
D	Ausência por acidente e trabalho	0,02%	R\$ 1,08
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 7,54
Subtotal		9,12%	R\$ 491,02
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL		0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências legais		491,02
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			491,02
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 68,28
B	EPI		R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00
D	Materiais		R\$ 75,26
E	Utensílios		R\$ 0,00
F	Materiais em comodato		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			143,54
SUBTOTAL MÓDULOS 1, 2, 3, 4 E 5			7.066,60
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CITL	%	VALOR (R\$)
A	CITL	11,62%	R\$ 821,14
	Custos Indiretos	1,40%	
	Lucro	1,40%	
	TRIBUTOS	7,76%	
	PIS	0,49%	
	COFINS	2,27%	
	ISS	5,00%	
TOTAL DO MÓDULO 6			821,14
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)

A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.532,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	2.805,60
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	94,44
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	491,02
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	143,54
	Subtotal (A + B + C + D + E)	7.066,60
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	821,14
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	7.887,74

SUPERVISOR			
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		4.527,51
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		0,00
G	Adicional por Atividade		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 1		4.527,51
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
	Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	377,14
B	Adicional de Férias	2,78%	125,86
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	11,11%	503,00
	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	1.006,10
B	Salário Educação	2,50%	125,76
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - 1% x 0,9852	0,9852%	49,56
D	SESC ou SESI	1,50%	75,46
E	SENAI - SENAC	1,00%	50,31
F	SEBRAE	0,60%	30,18
G	INCRA	0,20%	10,06
H	FGTS	8,00%	402,44
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2	34,79%	1.749,87
	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte (R\$ 5,50 x 2 x 21 dias) - (salário x 6%)	-	0,00

B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$ 49,00 x 21 dias)	-	1029,00
C	Seguro de Vida	-	0,00
D	Assistência Médica	-	0,00
E	Assistência Odontológica	-	0,00
F	Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			1029,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		503,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.749,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários		1.029,00
TOTAL DO MÓDULO 2			3.281,87
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Submódulo 3 - Provisão para Recisão		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 22,65
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16%	R\$ 90,59
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 3,12
TOTAL		1,49%	R\$ 116,36
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 574,50
B	Ausências legais	0,59%	R\$ 40,69
C	Licença paternidade	0,04%	R\$ 2,76
D	Ausência por acidente e trabalho	0,02%	R\$ 1,38
E	Afastamento maternidade	0,14%	R\$ 9,66
Subtotal		9,12%	R\$ 628,99
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL		0,00%	R\$ 0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências legais		628,99
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			628,99
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes		R\$ 68,28
B	EPI		R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00

D	Materiais		R\$ 75,26
E	Utensílios		R\$ 0,00
F	Materiais em comodato		R\$ 0,00
G	Outros (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			143,54
SUBTOTAL MÓDULOS 1, 2, 3, 4 E 5			8.698,27
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - CITL	%	VALOR (R\$)
A	CITL	11,62%	R\$ 1.010,74
	Custos Indiretos	1,40%	
	Lucro	1,40%	
	TRIBUTOS	7,76%	
	PIS	0,49%	
	COFINS	2,27%	
	ISS	5,00%	
TOTAL DO MÓDULO 6			1.010,74
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		4.527,51
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		3.281,87
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		116,36
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		628,99
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		143,54
	Subtotal (A + B + C + D + E)		8.698,27
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.010,74
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			9.709,01